



## DECRETOS

### DECRETO Nº 19.932

Data: 04 de fevereiro de 2.016.

Súmula: Nomeia a **Sra. JOICE ALVES DE SOUZA** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área rural do Município, na Micro região 2 (Cubatão/Rasgadinho/Limeira).**

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2.254/16 de 03/02/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. JOICE ALVES DE SOUZA** cadastrado no CPF sob n.º 088.236.169-48, para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área rural do Município, na Micro região 2 (Cubatão/Rasgadinho/Limeira).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

---

### DECRETO Nº 19.933

Data: 04 de fevereiro de 2.016.

Súmula: Nomeia a **Sra. ANDRESSA BOEGERSHAUSEN MIRANDA** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área rural do Município, na Micro região 2 (Cubatão/Rasgadinho/Limeira).**

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2.254/16 de 03/02/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. ANDRESSA BOEGERSHAUSEN MIRANDA** cadastrado no CPF sob n.º 086.147.809-66, para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área rural do Município, na Micro região 2 (Cubatão/Rasgadinho/Limeira).



Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

---

## DECRETO Nº 19.934

**Data:** 11 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Designa a servidora **CARLA CAROLINE BAUMANN JAGIELSKI** para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71,** e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.327/16, de 04/02/2.016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **CARLA CAROLINE BAUMANN JAGIELSKI,** detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Rural Municipal do Caovi, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente para a área rural.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal



## DECRETO Nº 19.935

Data: 11 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Designa a servidora **HAIDELY STREY DIAS** para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.329/16, de 04/02/2.016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **HAIDELY STREY DIAS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Rural Municipal do Rio Bonito, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente para a área rural.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.936

Data: 11 de fevereiro de 2016.

**Súmula: Exonera a pedido a Srª. CARLA PATÍRICIA DA CRUZ BARBOSA – Técnico em Enfermagem.**

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2.333/16 de 04/02/2016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a **Srª. CARLA PATÍRICIA DA CRUZ BARBOSA – Técnico em Enfermagem.**

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal



## DECRETO Nº 19.937

**Data:** 12 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Designa a servidora **MARLI TEREZINHA DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. De Plácido e Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71,** e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.471/16, de 11/02/2.016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **MARLI TEREZINHA DA SILVA,** detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Dr. De Plácido e Silva.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, a fim de dar atendimento especializado ao aluno Luan Cordeiro dos Santos.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 20.16, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.938

**Data:** 15 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Revoga integralmente o Decreto nº 19.203/14, de 04 de dezembro de 2.014 pelo qual a servidora **FABIANA DAL'LIN,** foi designada para exercer a função de Secretária Escola Municipal Dr. De Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental e lhe concede gratificações.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolada sob o nº 2.662/16 datado de 12 de fevereiro de 2.016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado integralmente o Decreto nº 19.203/14, de 04 de dezembro de 2.014, pelo qual a servidora **FABIANA DAL'LIN,** para exercer a função de Secretária Escola Municipal Dr. De Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental e lhe concede gratificações.



Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.203/14.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 19.939**

**Data:** 15 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Revoga, integralmente o Decreto nº 19.669, de 03 de agosto de 2.015 pelo qual a servidora **ADRIELE SOUZA SANTOS** foi designado para ministrar Aula Extraordinária no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolado sob o nº 2.661/16 de 12/02/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado a pedido, integralmente o Decreto nº 19.669, de 03 de agosto de 2.015, pelo qual a servidora **ADRIELE SOUZA SANTOS**, foi designada para ministrar Aula Extraordinária Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.669.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 19.940**

**Data:** 15 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Revoga integralmente o Decreto nº 19.339 datado de 10 de fevereiro de 2.015.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2.749/16 datado de 12/02/2016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado integralmente o Decreto nº 19.339 datado de 10 de fevereiro de 2.015, que concedeu a gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 14, parágrafo 6º, da Lei Municipal nº 1.513/12, sobre os vencimentos da Srª **TATIANA HIROTA TANAKA**, detentora Cargo em Comissão - Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal da Educação.



**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.339.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 19.941**

**Data:** 15 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Designa a servidora **BRENDALI COSTA MENDES** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Máximo Jamur – Educação Infantil e Ensino Fundamental e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.309/08, art. 68, incisos I e II, art. 70, § único, art. 72, inciso III e art. 75, alínea “a”, § 2º, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.748/16 de 12/02/2.016, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **BRENDALI COSTA MENDES**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Máximo Jamur – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - Fica-lhe concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento básico pelo exercício da função em Unidade Educacional Porte I, bem como concedendo-lhe adicional no valor de 100% sobre seu vencimento básico, por ser detentora de uma única jornada de 20 horas por exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Máximo Jamur – Educação Infantil e Ensino Fundamental, enquanto perdurar a designação.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal



## DECRETO Nº 19.942

**Data:** 15 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Designa a servidora **JÉSSICA REGINA CARDOSO DA VEIGA** para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71,** e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.743/16, de 12/02/2.016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **JÉSSICA REGINA CARDOSO DA VEIGA,** detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, para substituir Professoras que foram transferidas para outros estabelecimentos e estagiárias que tiveram seus contratos rescindidos.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

### **CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.943

**Data:** 15 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Designa a servidora **MAYARA BATISTA DE OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Máximo Jamur – Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71,** e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.746/16, de 12/02/2.016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **MAYARA BATISTA DE OLIVEIRA,** detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Máximo Jamur – Educação Infantil e Ensino Fundamental.



**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, para substituir a Professora Daiane Cristina Werf Weiss que se encontra em Licença Maternidade.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 19.944**

**Data:** 15 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Designa a servidora **MARIA IZABEL DE ARAÚJO LOPES** para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71,** e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.744/16, de 12/02/2.016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **MARIA IZABEL DE ARAÚJO LOPES,** detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, para substituir Professoras que foram transferidas para outros estabelecimentos e estagiárias que tiveram seus contratos rescindidos.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal



## DECRETO Nº 19.945

**Data:** 15 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Designa a servidora **NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71,** e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.747/16, de 12/02/2.016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO,** detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, para suprir vagas em aberto por aumento de turmas.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

### **CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.946

**Data:** 15 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Designa a servidora **LUCI LAINE RIBEIRO DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71,** e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.658/16, de 12/02/2.016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **LUCI LAINE RIBEIRO DE SOUZA,** detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.



**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, a fim de prestar atendimento especializado ao aluno Kauan Pietro de Araújo.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 19.947**

**Data:** 15 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCELO RISKALLA PIMENTA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g" combinado com o art. 2º e inciso XIX**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2.660/16 datado de 12/02/2016 **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCELO RISKALLA PIMENTA**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 19.948**

**Data:** 16 de fevereiro de 2.016.

**Súmula:** Designa a servidora **FABIANA DAL'LIN** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação e lhe concede gratificações.



A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.309/08, art. 68, inciso I, art. 70, § único, art. 72, inciso II, artigo 74, § único, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.659/16 de 12/02/2.016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada a servidora **FABIANA DAL'LIN**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação e lhe concede gratificações.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o seu vencimento básico do 1º Padrão para exercer a função.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

## **DECRETO N.º 19.949**

**Data: 15 de fevereiro de 2.016.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no  
Processo nº 7053/14.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a partir do dia 13 de fevereiro de 2016, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **ANA MARIA MIRANDA COSTA**, técnico administrativo, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.355,33 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos) e anual de R\$ 28.263,96 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**



Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

**DECRETO N.º 19.950**

**Data: 15 de fevereiro de 2016**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 3729/11.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido a partir do dia 15 de fevereiro de 2016, aposentadoria por idade ao servidor **JOÃO ALVIR PECHARK**, motorista, lotado no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.012,88 (um mil e doze reais e oitenta e oito centavos) e anual de R\$ 12.154,56 (doze mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

**DECRETO N.º 19.951**

**Data: 15 de fevereiro de 2016.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 2246/16.

**DECRETA:**



**Art. 1º** - Fica concedida a partir do dia 01 de dezembro de 2015, reajuste da aposentadoria do servidor **JÚLIO SÉRGIO MENDES DA COSTA**, beneficiária do Regime de Próprio de Previdência de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 5.365,54 (cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e anual de R\$ 64.386,48 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), em razão de progressão por desempenho ocorrida na data de 23 de novembro de 2015.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

**DECRETO N.º 19.952**

**Data: 15 de fevereiro de 2.016.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 18715/15.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a partir do dia 01 de dezembro de 2015, reajuste da aposentadoria da beneficiária **MAGALI DOS REIS MONTEIRO**, beneficiária do Regime de Próprio de Previdência de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.980,90 (dois mil novecentos e oitenta reais e noventa centavos) e anual de R\$ 35.770,80 (trinta e cinco mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos), em razão de progressão por desempenho ocorrida na data de 23 de novembro de 2015.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal



## DECRETO N.º 19.953

**Data:** 15 de fevereiro de 2.016.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 299/16.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido a partir do dia 12 de fevereiro de 2016 aposentadoria por idade a servidora **MARIA BERNADETE SIMÃO**, professora, lotado no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.189,92 (um mil cento e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) e anual de R\$ 14.279,04 (quatorze mil duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

## DECRETO N.º 19.954

**Data:** 15 de fevereiro de 2.016.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 1950/16.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a partir do dia 01 de dezembro de 2015, reajuste da aposentadoria da servidora **MARIA ELIZABETE CORREA**, beneficiária do Regime de Próprio de Previdência de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 3.070,32 (três mil e setenta reais e trinta e dois centavos) e anual de R\$ 36.843,84 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais



e oitenta e quatro centavos), em razão de progressão por desempenho ocorrida na data de 23 de novembro de 2015.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

## **DECRETO N.º 19.955**

**Data: 15 de fevereiro de 2.016.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no  
Processo nº 18.170/15.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a partir do dia 01 de dezembro de 2015, reajuste da aposentadoria da servidora **SILMARI APARECIDA DO ROSÁRIO**, beneficiária do Regime de Próprio de Previdência de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 3.927,15 (três mil e novecentos e vinte e sete reais e quinze centavos) e anual de R\$ 47.125,80 (quarenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), em razão de progressão por desempenho ocorrida na data de 23 de novembro de 2015.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal



## DECRETO Nº 19.956

Data: 15 de fevereiro de 2.016.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr.(a) GEDAI RAMON ALVES** para o cargo de : **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, com carga horária semanal de 40 horas, **que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração**

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2.866/16 de 15/02/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) GEDAI RAMON ALVES** cadastrado no CPF sob n.º 069.535.449-37 para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, com carga horária semanal de 40 horas, poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 9.544

Data: 11 de fevereiro de 2016.

Súmula: Compõe Comissão Permanente de Licitação Pública, revogando-se portaria anterior.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 51, § 4º e tendo em vista a necessidade dos serviços, **RESOLVE:**

### COMPOR

a Comissão Permanente de Licitação Pública para obras, serviços, materiais e bens móveis, que terá a seguinte constituição:

**PRESIDENTE:**

**ROBSON PINHEIRO**

CIRG. 7.595.135-3

**SECRETÁRIO:**

**MOACIR CARDOSO**

CIRG. 41468858



MEMBRO:  
**SILVANA APARECIDA DINIZ**

CIRG. 4.040.385-0

MEMBRO:  
**TEREZINHA BACH**

CIRG. 43222210

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2.016. Revogam-se todas as disposições em contrário em especial a Portaria 9.001.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 9.545**

Data: 11 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **FRANCIELE CELINA GUIMARÃES**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.544/16 de 22/01/2016,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **FRANCIELE CELINA GUIMARÃES**, Ficha Funcional nº 2112 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **21 de janeiro de 2016 com término em 13 de fevereiro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de fevereiro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **21 de janeiro de 2016**.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 9.546**

Data: 11 de fevereiro de 2016.



Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **CAROLINE BANHOS RAMOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.730/16 de 26/01/2016,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **CAROLINE BANHOS RAMOS**, Ficha Funcional nº **4945** **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **21 de janeiro de 2016** com término em **20 de fevereiro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de fevereiro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **21 de janeiro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2016

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 9.547**

Data: 11 de fevereiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SEBASTIANA DE BRITO MEGA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.930/16 de 29/01/2016,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **SEBASTIANA DE BRITO MEGA**, Fichas Funcionais nº **2782** e nº **3862** **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **28 de janeiro de 2016** com término em **12 de fevereiro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de fevereiro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **28 de janeiro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 9.548**

Data: 11 de fevereiro de 2016.



Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **EVANDIO FERREIRA DO ROSÁRIO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.730/16 de 21/01/2016,

RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **EVANDIO FERREIRA DO ROSÁRIO**, Ficha Funcional nº **2804** **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **16 de janeiro de 2016** com término em **31 de março de 2016** conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de fevereiro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **16 de janeiro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

#### **PORTARIA Nº 9.549**

Data: 12 de fevereiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença Maternidade** à servidora **ELISANGELA MARCELA CARDOSO DA SILVEIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 2.461/16 de 11/02/2016, **RESOLVE**:

**CONCEDER** à servidora **ELISANGELA MARCELA CARDOSO DA SILVEIRA**, **Licença Maternidade de 11 de fevereiro de 2016** com término em **08 de agosto de 2016**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **11 de fevereiro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

#### **PORTARIA Nº 9.550**

**DATA: 15 de fevereiro de 2.016.**

**SÚMULA:** Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 9.498/2015.



A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, fundamentada na complexidade e antiguidade dos fatos a serem apurados, **RESOLVE**:

**PRORROGAR**

Por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 9.498, de 28/12/2015, em face dos fatos denunciados no protocolo administrativo nº 12.293/08 e seus apensos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 9.551**

Data: 15 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Concede **Licença Maternidade** à servidora **ALINE BILIK MOURA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 2.704/16 de 12/02/2016, **RESOLVE**:

**CONCEDER** à servidora **ALINE BILIK MOURA**, **Licença Maternidade de 09 de fevereiro de 2016 com término em 06 de agosto de 2016.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **09 de fevereiro de 2016.**

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**

**EDITAIS**

**43º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**



O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental completo para o Candidato a Auxiliar de Mãe Social;
- i) Certificado de conclusão do Ensino Médio para o Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal;
- j) Certificado de Curso de Formação para Auxiliar de Saúde Bucal ou equivalente com registro no órgão competente de classe;
- k) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- l) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 12 de fevereiro de 2016.

Roberto Cordeiro Justus

Secretário Municipal da Administração

**ANEXO ÚNICO AO 43º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**

**CARGO: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**

<b>CLASSIF.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
4	Manoela Natal Lisboa de Miranda	046.554.759-19	69076335

**44º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita



Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de conclusão de ensino médio completo;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo;

Guaratuba, 12 de fevereiro de 2016.

Roberto Cordeiro Justus

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO - 44º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
10	Fabiana Sidor	959.736.309-78	53444857

#### 45º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem



encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de conclusão do ensino médio;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo;

Guaratuba, 12 de fevereiro de 2016.

Roberto Cordeiro Justus

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO – 45º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
2	Carina França	071.129.709-62	93156951

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

### 95º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO



ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma de conclusão da graduação em Pedagogia;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 12 de fevereiro de 2016.

**Roberto Cordeiro Justus**

**Secretário Municipal da Administração**

ANEXO ÚNICO

95º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2013

PROFESSOR DOCENTE – SUPORTE PEDAGÓGICO

CLASSF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
17	Patrícia Fernandes	031.910.539-30	68613760

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013**

**96º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:



**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma de conclusão da graduação em Pedagogia;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 12 de fevereiro de 2016.

**Roberto Cordeiro Justus**

**Secretário Municipal da Administração**

ANEXO ÚNICO

96º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2013

PROFESSOR - FUNÇÃO DOCENTE – ÁREA URBANA – FIM DE FILA

CLASSF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
84	Rita de Cássia Villas Boas Freitas	863.362.829-53	1646548

### **97º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:



**CONVOCAR** o candidato aprovado no Concurso Público Edital 002/2013, relacionado no Anexo Único, para se apresentar no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público regime estatutário, para o qual foi aprovado. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública, Tecnologia em Gestão Pública, Gestão e Empreendedorismo ou Direito. devidamente registrado;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 11 de fevereiro de 2016.

**Roberto Cordeiro Justus**

Secretário Municipal da Administração

**ANEXO ÚNICO AO 97º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

**CARGO: GESTOR PÚBLICO**

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
06	Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso	043.857.069-30	88969472

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013**

**98º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:



**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma de conclusão da graduação em Pedagogia;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 15 de fevereiro de 2016.

**Roberto Cordeiro Justus**

**Secretário Municipal da Administração**

ANEXO ÚNICO

98º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2013

PROFESSOR - FUNÇÃO DOCENTE – ÁREA URBANA – FIM DE FILA

CLASSF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
90	Allana Carolina Matias	089.047.799-01	135610100
91	Vanessa Ferreira	087.264.249-67	97364656

## **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

### **Súmula: Audiência Pública**

CONVITE: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2015.

A população de Guaratuba está convidada para participar de **Audiência Pública para a apresentação da avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2015**. A Audiência será



realizada no dia 26 de fevereiro de 2016, (sexta-feira), às 15:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba.

Guaratuba, 15 de fevereiro de 2016.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015**

**CUIDADOR SOCIAL**

**4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal do Bem Estar Social, tendo em vista o Decreto de nº 19550 de Homologação do Resultado,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os classificados relacionados no anexo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. 29 de Abril, nº 425, a fim de realizarem Avaliação Médico-Admissional, de caráter eliminatório, onde será emitido parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 12 de fevereiro de 2016.

Roberto Cordeiro Justus

Secretário Municipal da Administração

Nilsa Ferraro Santos Borges

Secretária Municipal do Bem Estar Social

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015**

**CUIDADOR SOCIAL**

**ANEXO ÚNICO 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**



Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato	Nº do CPF
5º	07	LUCIANA CRUZ APARECIDO	792.795.119-04

## REPUBLICAÇÃO

Republicado por Incorreção

**DECRETO N.º 19.924**

**DATA: 02 de fevereiro de 2.016.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 1.212/2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a pensão vitalícia ao Sr. **LUIZ ENTRAUT**, beneficiário da Srª **MARIA LEOCADIA ENTRAUT**, servidora do Regime Próprio de Previdência de Guaratuba, falecida em 29 de outubro de 2015, recebendo esta 100% dos proventos do servidor falecido no total mensal R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta e oito reais) e anual de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta e seis reais), em conformidade com o artigo 40 e ss. da Lei Municipal nº 1383/09.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

**CUMpra-se, Publique-se e registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de fevereiro de 2.016.

**EVANI JUSTUS**

**Prefeita Municipal**



## PROCURADORIA

Intimações dos Interessados em processos administrativos quanto as Decisões.

Considerar-se-á notificado a partir da data da publicação

Relação 004/2015

Protocolo	Requerente	Assunto	Decisão
009098/15	Osni Francisco Minotto	Isenção de IPTU	Indeferido
008007/15	Gilberto Carlos Miranda	Isenção de IPTU	Indeferido
002984/15	Janaína Marques Ferreira	Inclusão de Nome	Indeferido
009114/15	Gerci de Fátima Rocha	Isenção de IPTU	Indeferido
009113/15	Marlene Salete Lequizamon	Isenção de IPTU	Indeferido
009070/15	Maria das Graças de Oliveira Alves	Isenção de IPTU	Indeferido
005319/15	Laguna Blue Incorporação Ltda	Imunidade de ITBI	Indeferido
007405/15	Luiz Carlos Cunha	Isenção de IPTU	Indeferido
001901/15	Rodrigo Teixeira Demeterco	Revisão de IPTU	Indeferido
007849/15	Carlos Alberto Agustini	Revisão de IPTU	Indeferido
005068/15	Lenise Maria da Rocha Turra Spreger	Isenção de IPTU	Indeferido
008642/15	Ione Aparecida Araújo	Isenção de IPTU	Indeferido
001908/15	Mauro Jorge Braz Rego G. Peixoto	Revisão de IPTU	Indeferido
001677/15	João Marcos de Pádua Arnulf	Revisão de IPTU	Indeferido
006575/15	Arnoldo Hummler	Restituição	Indeferido
009371/15	Paulo Regis Machado da Silva	Transferência de Ponto de Taxi	Indeferido
009354/15	Luiz Carlos Cunha	Doação	Indeferido
009328/15	Eliane Terezinha Biazetto	Dação em Pagamento	Indeferido
011408/12	Valderi de Jesus Maciel de Oliveira	Indenização/Exclusão de nome	Indeferido
010556/15	J. Malucelli Baneário de Guaratuba	Imunidade de ITBI	Deferido
005454/15	Brasil Convênios Sistema de Administração De Convênios Ltda.	Impugnação/IPTU	Indeferido
008128/15	Lourival Siqueira	Imóvel APP	Indeferido
004987/15	Natalberto Peres de Lima	Cancelamento de Débitos	Indeferido
008515/15	Pedro Poitevin Neto	Baixa de IPTU	Indeferido
010222/15	Ivan Zanoni Kirchner	Exclusão de Nome	Indeferido
007747/15	Josylene Kutschenko	Isenção de IPTU	Indeferido
005189/15	Pedro Pereira Sobrinho	Isenção de IPTU	Deferido
001367/15	Manoel Arthur Mora Reis	Isenção de IPTU	Indeferido
010931/15	José Roberto Mendes	Isenção de IPTU	Indeferido
010939/15	Danielson da Costa Neves	Isenção de IPTU	Indeferido
009631/15	Arnaldo Giehl	Isenção de IPTU	Indeferido
010377/15	Marcos Antonio Matoso	Isenção de IPTU	Indeferido
012100/15	José Michaeltchuk	Baixa de IPTU	Deferido
<u>012915/15</u>	<u>Marcio Bevervanso</u>	Cancelamento de multa	Deferido
018091/15	Eliane da Silva de Jesus	Imunidade de ITBI	Indeferido
018285/15	Juvecinda Gonçalves Prestes	Isenção de IPTU	Indeferido
017940/15	Afonso Valmir Gaveliki	Isenção de IPTU	Indeferido



014175/15	Fernando lurk Sobrinho	Dação em Pagamento	Indeferido
018083/15	Tatiana Rochavetz Marques	Revisão de IPTU	Indeferido
000040/16	Italo Amatzuzi	Emissão de ITBI	Indeferido
001930/15	Alexandre Sermann Filho	Revisão de IPTU	Indeferido
018230/15	Elia Cardia Piana	Doação de Lote	Indeferido
001894/15	Rima Participações Societárias	Revisão de IPTU	Indeferido

## LICITAÇÃO

### POR INCORREÇÃO

#### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob n.º **047/2015**, cujo o objeto é o registro de preços, para a aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades do serviço de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaratuba, a pedido da Secretaria Municipal da Saúde, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

#### RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 047/2015**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 09 de novembro de 2015, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Lote 01 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **DENTAL CHAMPAGNAT LTDA.**, respectivamente:

- **LOTE Nº 01 no valor global de R\$ 152.090,00** (cento e cinquenta e dois mil e noventa reais);

3º. Assim HOMOLOGO o Lote 02 e 03 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **L.M. LADEIRA & CIA LTDA**, respectivamente:



- **LOTE Nº 02 no valor global de R\$ 34.598,00** (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais);

- **LOTE Nº 03 no valor global de R\$ 41.249,00** (quarenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais);

4º. Assim HOMOLOGO o Lote 04 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, respectivamente:

- **LOTE Nº 04 no valor global de R\$ 48.118,95** (quarenta e oito mil cento e dezoito reais e noventa e cinco centavos);

5º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 14 de dezembro de 2015.

**Evani Cordeiro Justus**  
Prefeita Municipal.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Nº. da Ata de Registro de Preços:** 058/2015- PMG.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº. 010/2016 - PMG

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaratuba

**CNPJ nº:** 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Doutor João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba/PR

**Empresa registrada:**

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
<b>SONICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELLI -ME</b>	16.896.416/0001-70	Rua Professor Antonio Rodrigues Dias nº 199 – Cachoeira - Almirante Tamandaré - Estado do Paraná

**Objeto** Constitui objeto deste PREGÃO o registro de preços de empresa especializada na prestação de serviços de exames de ecografia em geral, atendendo a demanda clínica e obstétrica do município e do Programa Mãe Guaratubana. Constantes no item 13.5 desta Ata.

**Vigência: 12 (doze) meses.**

**Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

- 09.003-10.302.0053-02087-3.3.90.39.00.00 – 00303

- 09.003-10.302.0053-02087-3.3.90.39.00.00 – 00314

Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
<b>1</b>	Exames de Ecografia em geral, realizados por profissional devidamente habilitado,	200	2.400	54,00	129.600,00



com aparelho portátil fornecido pela própria empresa que atendam a todas as normas vigentes, devendo ser realizadas no município de Guaratuba no endereço CENTRO DE ESPECIALIDADES ELIANE NEREIDAS, Rua Pato Branco S/n, bairro Eliane, Guaratuba PR ou em outro local indicado pela secretaria municipal de saúde, com periodicidade no mínimo de duas vezes na semana em dias previamente fixados e fornecimento de laudo.				
<b>TOTAIS</b>			R\$	129.600,00

**O valor máximo a ser pago na totalidade desta Ata de Registro de Preços será de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).**

Guaratuba, 29 de janeiro de 2016.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Nº. da Ata de Registro de Preços:** 012/2016- PMG.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº. 005/2016 – PMG

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaratuba

**CNPJ nº:** 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Doutor João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba/PR

**Empresa registrada:**

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
<b>TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA. - ME</b>	06.885.679/0001-20	Estrada para Balsa Nova nº 1.500 – Bairro: Itaqui – Campo Largo/PR, CEP 83.604-140

**Objeto** O registro de preços, do tipo menor preço POR LOTE, para a aquisição de materiais para manutenção das vias públicas do município de Guaratuba. Constantes no item 13.5 desta ata.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Dotação:** As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 16.002-15.452.00512.004-3.3.90.30.00.00-00000;
- 16.002-15.452.00512.004-3.3.90.30.00.00-00511;
- 16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00512

**Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:**

LOTE 05					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$



ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER DE 10X20X8 CM, SEM COR DEFINIDA	M <sup>2</sup>	1.000	37,27	37.270,00
2	BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER DE 10X20X6 CM, SEM COR DEFINIDA	M <sup>2</sup>	3.000	32,83	98.490,00
3	BLOCO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO 14X19X39 CM, 2,5 A 4,0 Mpa	UNID	20.000	2,36	47.200,00
4	BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO	UNID	5.000	3,20	16.000,00
	Total do Lote 05			R\$	198.960,00

LOTE 06					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOCA DE LOBO 10X25X80	UNID	600	25,00	15.000,00
2	CANALETA DE CONCRETO 0,30	UNID	100	16,25	1.625,00
3	GRELHA DUPLA 12X52X83	UNID	600	56,00	33.600,00
4	LAJOTA DE CONCRETO PARA CALÇADA 45X45	PÇ	7.000	6,43	45.010,00
5	MEIO BLOCO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO 14X19X39 CM, 2,5 A 4,0 Mpa	UNID	1.000	1,85	1.850,00
6	MEIO FIO 24X25X0,80 C/SARJETA GUIA ALTA	PÇ	1.000	17,23	17.230,00
7	MEIO FIO 25X12,5X0,80 C/SARJETA REBAIXADA	PÇ	600	13,64	8.184,00
	Total do Lote 06			R\$	122.499,00

LOTE 07					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAPAS DE MURO EM CONCRETO 23X80 CM	UNID	2.500	10,00	25.000,00



2	TUBO DE CONCRETO 100 CM DE DIÂMETRO PA1	UNID	300	199,45	59.835,00
3	TUBO DE CONCRETO 100 CM DE DIÂMETRO PA2	UNID	1.200	229,90	275.880,00
4	TUBO DE CONCRETO 120 CM DE DIÂMETRO PA2	UNID	200	319,63	63.926,00
5	TUBO DE CONCRETO 1,5 MTS DE DIAMETRO PA2	UNID	200	424,91	84.982,00
6	TUBO DE CONCRETO 40 CM DE DIÂMETRO PA1	UNID	300	46,63	13.989,00
7	TUBO DE CONCRETO 40 CM DE DIÂMETRO PA2	UNID	2.000	51,21	102.420,00
8	TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIÂMETRO PA1	UNID	300	79,44	23.832,00
9	TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIÂMETRO PA2	UNID	2.000	84,85	169.700,00
10	TUBO DE CONCRETO 80 CM DE DIÂMETRO PA2	UNID	500	152,87	76.435,00
	Total do Lote 07			R\$	895.999,00

O valor que será pago na totalidade desta ata é de R\$ 1.217.458,00 (um milhão e duzentos e dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Guaratuba, 04 de fevereiro de 2.016.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Nº. da Ata de Registro de Preços:** 013/2016- PMG.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº. 005/2016 - PMG

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaratuba

**CNPJ nº:** 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Doutor João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba/PR

**Empresa registrada:**

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
<b>BRIFORT COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA</b>	03.432.399/0001-78	Avenida Visconde do Rio Branco, nº. 5.100 – Nereidas – Guaratuba/PR, CEP 83.280-000



**Objeto** O registro de preços, do tipo menor preço POR LOTE, para a aquisição de materiais para manutenção das vias públicas do município de Guaratuba. Constantes no item 13.5 desta ata.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Dotação:** As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 16.002-15.452.00512.004-3.3.90.30.00.00-00000;
- 16.002-15.452.00512.004-3.3.90.30.00.00-00511;
- 16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00512

**Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:**

LOTE 01					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AREIA FINA	M <sup>3</sup>	400	53,05	21.220,00
2	AREIA MISTA	M <sup>3</sup>	250	48,33	12.082,50
<b>Total do Lote 01</b>				<b>R\$</b>	<b>33.302,50</b>

LOTE 02					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AREIA GROSSA	M <sup>3</sup>	1.500	46,67	70.005,00
2	AREIA MÉDIA	M <sup>3</sup>	400	49,33	19.732,00
3	BRITA GRADUADA	M <sup>3</sup>	7.000	65,00	455.000,00
4	PEDRA BICA CORRIDA	M <sup>3</sup>	1.000	65,17	65.170,00
5	PEDRISCO	M <sup>3</sup>	300	64,00	19.200,00
6	RACHÃO	M <sup>3</sup>	3.000	63,50	190.500,00
7	SAIBRO	M <sup>3</sup>	11.000	46,67	513.370,00
<b>Total do Lote 02</b>				<b>R\$</b>	<b>1.332.977,00</b>

LOTE 03					



ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BRITA BRANCA Nº 01	M <sup>3</sup>	200	125,00	25.000,00
2	PEDRISCO BRANCO PARA JARDIM	M <sup>3</sup>	200	125,00	25.000,00
3	TERRA PRETA	M <sup>3</sup>	500	99,50	49.750,00
	<b>Total do Lote 03</b>			<b>R\$</b>	<b>99.750,00</b>

LOTE 04					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PEDRA Nº 01	M <sup>3</sup>	1.000	58,50	58.500,00
2	PEDRA Nº 02	M <sup>3</sup>	1.000	60,50	60.500,00
3	PEDRA Nº 03	M <sup>3</sup>	300	60,50	18.150,00
4	PÓ DE PEDRA	M <sup>3</sup>	1.000	68,30	68.300,00
	<b>Total do Lote 04</b>			<b>R\$</b>	<b>205.450,00</b>

O valor que será pago na totalidade deste ata é de R\$ 1.671.479,50 (um milhão e seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Guaratuba, 04 de fevereiro de 2.016.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA SOLIDARIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - COPA&OL

**CNPJ N.º:** 07.142.331/0001-05

**ENDEREÇO:** Rua Emerson Grebogi, 3.060 - Colonia Murici - CEP 83.085-480 - São José dos Pinhais-PR



**DISPENSA Nº 002/2016**

**CONTRATO Nº: 007/16 - PMG - CHAMADA PÚBLICA Nº: 005/15 - PMG**

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, exercício de 2016, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 005/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-05.001-12.361.0054.2011-3.3.90.32.00.00-00131-

**VALOR:** R\$ 93.033,50 (noventa e três mil trinta e três reais e cinquenta centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 15 de janeiro de 2.016.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA-EPP

**CNPJ N.º:** 04.096.738/0001-55

**ENDEREÇO:** Rua Sete de Setembro, nº 877, 1º andar, Sala 101 - Centro - Marechal Candido Rondon - Paraná.

**DISPENSA Nº 006/2016**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2016**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais educativos, para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Recurso Federal fonte 934 - BB 20.912-0 para atender as demandas da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-09.004-10.304.0053-2113-3.3.90.30.00.00-00303;

-09.004-10.304.0053-2113-3.3.90.30.00.00-01497;

-09.004-10.304.0053-2093-3.3.90.30.00.00-00303;



-09.004-10.304.0053-2093-3.3.90.30.00.00-00497.

**VALOR:** R\$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 28 de janeiro de 2016.

## **EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

### **DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2016**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **005/2016**, cujo o objeto é o registro de preços para aquisição de materiais para manutenção das vias públicas do município de Guaratuba, conforme especificado no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante do Edital.

#### **RESOLVE:**

**1º.** Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 005/2016**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 21 de janeiro de 2016, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

**2º.** Assim HOMOLOGO os Lotes 01, 02, 03 e 04 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **BRIFORT COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA ME**, respectivamente:

- o lote 01 em R\$ 33.302,50 (trinta e três mil e trezentos e dois reais e cinquenta centavos);
- o lote 02 em R\$ 1.332.977,00 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil e novecentos e setenta e sete reais);
- o lote 03 em R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil e setecentos e cinquenta reais);



- o lote 04 em R\$ 205.450,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais);

3º. Assim HOMOLOGO os Lotes 05, 06 e 07 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUDOS DE CONCRETO LTDA**, respectivamente:

- o lote 05 em R\$ 198.960,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos e sessenta reais);

- o lote 06 em R\$ 122.499,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais);

- o lote 07 em R\$ 895.999,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais);

4º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 04 de fevereiro de 2.016.

**Evani Cordeiro Justus**

Prefeita Municipal.

## **TERMO DE APROVAÇÃO**

### **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CNPJ Nº:** 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

### **CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ n.º:** 79.283.065/0001-41

**Endereço:** Rua Dona Leopoldina, nº 26 – Centro – 89.201-095, Joinville – SC

### **2º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2014**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 135/2014 - PMG**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza **conservação e manutenção dos prédios que abrigam as dependências dos Centros Municipais de Educação Infantil Amor e Carinho, Peixinho Dourado e Silmara Farias de Souza no período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.**

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-01170 fonte (00103);

- 05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-01180 fonte (00104);



- 05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-01180 fonte (00107);

### **DO PRAZO CONTRATUAL**

O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo, durante o período de 12 (doze) meses, com data de 18 de dezembro de 2015 a 17 de dezembro de 2016.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência de presente CONTRATO fica prorrogado, durante o período de 12 (doze) meses, com data de 18 de dezembro de 2015 a 17 de dezembro de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2015.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

### **TERMO DE APROVAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CNPJ Nº:** 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

**CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ n.º:** 79.283.065/0001-41

**Endereço:** Rua Dona Leopoldina, nº 26 – Centro – 89.201-095, Joinville – SC

**2º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2014**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 135/2014 - PMG**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza **conservação e manutenção dos prédios que abrigam as dependências dos Centros Municipais de Educação Infantil Amor e Carinho, Peixinho Dourado e Silmara Farias de Souza no período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.**

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-01170 fonte (00103);

- 05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-01180 fonte (00104);

- 05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-01180 fonte (00107);

### **DO VALOR CONTRATUAL**



Fica mantido o valor total de R\$ 371.085,60 (trezentos e setenta e um mil oitenta e cinco reais e sessenta centavos) que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços descritos na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços 0135/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2015.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

## BEM ESTAR

### COMITÊ MUNICIPAL DE CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

**Resolução:** 02/2016

**SÚMULA:** Aprovação da realização do Fórum Municipal de Implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O Comitê Municipal de Criação e Implantação do CMDM-Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Direitos da- CMDM, uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº Nº 19.870 de 28 de dezembro de 2.015.

Considerando, o deliberado na Reunião Municipal Ampliada de Políticas para Mulheres, ocorrida em 15 de setembro de 2015 e a reunião ordinária do Comitê Municipal de Criação e Implantação do CMDM-Conselho Municipal dos Direitos da Mulher realizada no dia 12/02/2016, onde a plenária aprovou por unanimidade realização do Fórum Municipal de Implantação do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar por unanimidade a realização do Fórum Municipal de Implantação dos Direitos da Mulher no dia 30 de Março de 2016 no horário das 13h às 17h;

**Art.2º** - Durante o Fórum Municipal de Implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher acontecerá a eleição da Representação Não Governamental ;

**Art.3º** - A Secretaria Executiva dos Conselhos enviará ofício solicitando a publicação em Decreto à Prefeita para que sejam prosseguidos os devidos trâmites legais.



**Art. 4º** - O Regimento Interno do Fórum ficará a cargo do Comitê

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à partir de 12/02/2016.

Guaratuba, 12 de fevereiro de 2016.

Comitê Municipal de Criação e Implantação do  
CMDM-Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

## COMITÊ MUNICIPAL DE CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

**Resolução:** 01/2016

**SÚMULA:** Aprovação da minuta da Lei de criação do CMDM-Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

O Comitê Municipal de Criação e Implantação do CMDM-Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Direitos da- CMDM, uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº Nº 19.870 de 28 de dezembro de 2.015.

Considerando, o deliberado na Reunião Municipal Ampliada de Políticas para Mulheres, ocorrida em 15 de setembro de 2015 e a reunião ordinária do Comitê Municipal de Criação e Implantação do CMDM-Conselho Municipal dos Direitos da Mulher realizada no dia 12/02/2016, onde a plenária aprovou por unanimidade a minuta da Lei de Criação do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar por unanimidade a minuta da Lei de Criação do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.



**Art.2º** - A Secretaria Executiva dos Conselhos enviará cópia da minuta e ofício à Prefeita para que sejam prosseguidos os devidos trâmites legais.

**Art. 2º** - Após análise e parecer o Executivo Municipal encaminhará o Projeto de Lei para a Câmara Municipal para aprovação.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à partir de 12/02/2016.

Guaratuba, 12 de fevereiro de 2016.

Comitê Municipal de Criação e Implantação do  
CMDM-Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

## **CÂMARA**

### **ATO nº 15/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

#### **EXONERAR**

O Servidor **OCTAVIO AKAWAN ALVES GODINHO**, RG 12.570.401-8, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 10 de fevereiro de 2.016, revogando o Ato nº 131/14.

#### **CUMRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 11 de fevereiro de 2.016.

#### **MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

Presidente

---

### **ATO nº 14/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:



## **NOMEAR**

WILMAR BRINDAROLLI, RG 1.442.999, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PLENARIO, símbolo CC-4 no quadro de pessoal da Câmara Municipal e instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1.562 de 10/10/13, Lei Municipal nº 1.567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1.600 de 17/06/14, a partir de 11 de janeiro de 2.016.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de fevereiro de 2.016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

## **Expediente**



### **Prefeitura Municipal de Guaratuba**



**Evani Justus - Prefeita Municipal**  
**Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura**

**Dr. Jean Colbert Dias - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública**

**Gabriel Gonçalves - Secretário de Esportes**

**Angelita Miranda Cavalcanti Miranda - Secretária de Saúde**

**Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e serviços**

**Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário de Finanças e Planejamento**

**Natanael Fanini Antonio - Secretário de urbanismo**

**Paulo Zanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura**

**Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social**

**Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação**

**Vicente Cláudio Variane - Secretário de Meio Ambiente**

**Roberto Cordeiro Justus - Secretário de Administração**

**Rua Doutor João Cândido, 380 - Centro**